



D E C R E T O N.º 06/2001

Prorroga a data de vencimento da 1ª parcela dos tributos municipais.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto na Lei nº 629 de 21 de dezembro de 1993 e item XXIV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência de atraso no lançamento dos tributos IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano; TLLF -Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e ISS -Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, desde a confecção dos respectivos carnês até a entrega domiciliar,

D E C R E T A:

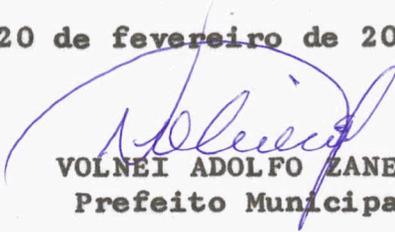
Artigo 1º - Têm os contribuintes dos tributos acima, o prazo até o dia 20 de março de 2001, para pagamento sem qualquer acréscimo da 1ª parcela, cujo vencimento é 20/02/2001.

Parágrafo Único - O pagamento à vista do total dos mencionados impostos, com desconto previsto, também fica dotado do benefício do artigo 1º deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 20 de fevereiro de 2001


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

